



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.947.684/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV ANGELO CORREA	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMETA	UF PA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAA_BATISTAA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 8559-2746/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 17:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

JESSICA BATISTA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/09/1998, SOLTEIRA, BACHAREL EM DIREITO, CPF nº 034.486.212-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7619594, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOÃO NILO DE ANDRADE, 79, MARAMBAIA, CAMETÁ, PA, CEP 68400000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ÂNGELO CORREA, 530, CENTRO, CAMETÁ, PA, CEP 68.400-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXx3M0C-Ceyb7Anr7JL9NKzy216S6W3reok_73dm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03448621277 - JESSICA BATISTA FERREIRA



Certifico o Registro em 21/12/2022
Arquivamento 20000855125 de 21/12/2022 Protocolo 223934720 de 21/12/2022 NIRE 15201934356
Nome da empresa J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115793197573054

21/12/2022

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JESSICA BATISTA FERREIRA	120000	R\$ 120.000,00	100 %
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JESSICA BATISTA FERREIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30/04 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CAMETÁ/PARÁ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0C-Ceyb7Anr7JL9NKzy216S6w3reok_73dm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03448621277 - JESSICA BATISTA FERREIRA



Certifico o Registro em 21/12/2022

Arquivamento 20000855125 de 21/12/2022 Protocolo 223934720 de 21/12/2022 NIRE 15201934356

Nome da empresa J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115793197573054

21/12/2022

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CAMETÁ/PARÁ, 20 de dezembro de 2022.

JESSICA BATISTA FERREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C-Ceyb7Anr7JL9NKzy216S6W3reok_73dm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03448621277 - JESSICA BATISTA FERREIRA



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-Cey/b7Anr7JL9NKzy2l6S6W3reok_73dm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03448621277 - JESSICA BATISTA FERREIRA



Certifico o Registro em 21/12/2022

Arquivamento 20000855125 de 21/12/2022 Protocolo 223934720 de 21/12/2022 NIRE 15201934356

Nome da empresa J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115793197573054

21/12/2022



223934720

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
PROTOCOLO	223934720 - 21/12/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201934356
CNPJ 48.947.684/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022
SOB N: 15201934356

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000855125

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03448621277 - JESSICA BATISTA FERREIRA - Assinado em 20/12/2022 às 23:43:06


Marcelo A. P. Cebolão

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSICA BATISTA FERREIRA
CPF: 034.486.212-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:02 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **0A40.DADD.FA2D.699A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 48.947.684/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:43 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **C906.FA40.C0F2.2D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.947.684/0001-60
Razão Social: J A ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: TV ANGELO CORREA 530 / CENTRO / CAMETA / PA / 68400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403126078497527

Informação obtida em 05/06/2025 11:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA BATISTA FERREIRA

CPF: 034.486.212-77

Certidão nº: 32386822/2025

Expedição: 11/06/2025, às 15:50:07

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA BATISTA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.486.212-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.947.684/0001-60

Certidão nº: 19708436/2025

Expedição: 07/04/2025, às 10:03:18

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.947.684/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JESSICA BATISTA FERREIRA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 034.486.212-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:51:58 do dia 11/06/2025**Válida até:** 08/12/2025**Número da Certidão:** 702025081209951-3**Código de Controle de Autenticidade:** 2AA30F41.473F0E76.7434F44A.9B43D9B4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JESSICA BATISTA FERREIRA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 034.486.212-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:51:58 do dia 11/06/2025**Válida até:** 08/12/2025**Número da Certidão:** 702025081209952-1**Código de Controle de Autenticidade:** E925AF00.116B97D9.A1826F97.DAC5F8CF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 48.947.684/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:18:18 do dia 05/06/2025**Válida até:** 02/12/2025**Número da Certidão:** 702025081152153-0**Código de Controle de Autenticidade:** 5BFA0C6F.0D475385.EAADF3F9.00D466B3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 48.947.684/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:18:18 do dia 05/06/2025**Válida até:** 02/12/2025**Número da Certidão:** 702025081152154-8**Código de Controle de Autenticidade:** BB6B67AB.2CA46BAA.A4D6797C.FCBBADBD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J &_ A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ 48.947.684/0001-60, residente em TV ANGELO CORREA 530 BAIRRO CENTRO CAMETÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 11 junho, 2025

CLEICIELEN LEAO CARNEIRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CAMETA
COMARCA DE CAMETÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/06/2025 12:00:52

CONTROLE: 06111213102274

Válida até 09/09/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (cleicielen.carneiro)



PODER JUDICIÁRIO

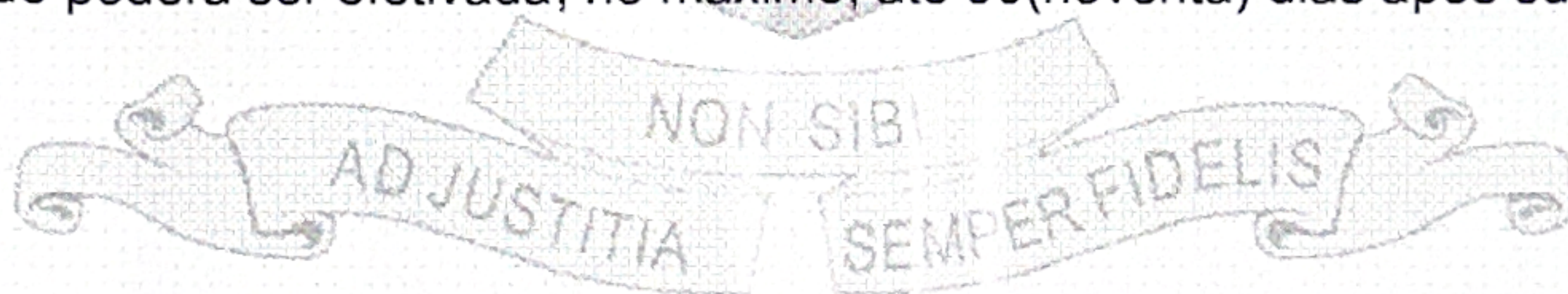
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J&A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 48.947.684/0001-60, residente em TV. ANGELO CORREA, 530 CENTRO., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 18 março, 2025

MARIA ROSICLEIA ARNAUD DA SILVA
SECRETARIA DA 1ª VARA DE CAMETA
COMARCA DE CAMETÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/03/2025 11:02:29

CONTROLE: 03181112841668

Válida até 16/06/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maria.asilva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Prefeitura Municipal de Cametá

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Nº Certidão: **250114000028635**
Inscrição: **346.150-4**
Sujeito Passivo: **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CPF / CNPJ : **48.947.684/0001-60**

Quadro Societário (QSA)

Nome: 034.486.212-77 - JESSICA BATISTA FERREIRA

Qualificaç SÓCIO E ADMINISTRADOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão desta certidão, é certificado que NÃO CONSTAM, até esta data, débitos relativos a tributos administrados pelo Município de Cametá-PA.

*A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:
<http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/aceso/pages/geral/index.jsf>*

Emitido em 26/06/2025

Validade de 60 dias



VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: b23530b1b1b430303030b2b8363335



Prefeitura Municipal de Cametá

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Nº Certidão: **250114000022602**
Inscrição: **346.150-4**
Sujeito Passivo: **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CPF / CNPJ : **48.947.684/0001-60**

Quadro Societário (QSA)

Nome: 034.486.212-77 - JESSICA BATISTA FERREIRA

Qualificaç SÓCIO E ADMINISTRADOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão desta certidão, é certificado que NÃO CONSTAM, até esta data, débitos relativos a tributos administrados pelo Município de Cametá-PA.

*A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:
<http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/aceso/pages/geral/index.jsf>*

Emitido em 19/05/2025

Validade de 60 dias



VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: b23530b1b1b430303030b2b23630b2

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JESSICA BATISTA FERREIRA
034.486.212-77
(JOSEFA LADISLAU BATISTA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.Y9MT.72UD.30PX.2JW9.AW40**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

48.947.684/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.M44Z.4EXT.21U1.QG5W.7ZLI**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JESSICA BATISTA FERREIRA

034.486.212-77

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.1SF7.BWGZ.HSHJ.8CSA.ZFMK**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
48.947.684/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.R5VF.0U3K.8DT2.8BEJ.LK1C**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JESSICA BATISTA FERREIRA
034.486.212-77

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.S540.CK55.01MA.NZBG.92B0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
48.947.684/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.EE70.7N5Q.3ZYD.T5T6.6H4P**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JESSICA BATISTA FERREIRA
034.486.212-77
(JOSEFA LADISLAU BATISTA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.MTLI.IFJV.80YC.7E8C.IXC6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
48.947.684/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.C6T8.1RKR.VUZY.X626.N9D3**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

Inscrição 346.150-4	Validade 31/12/2025	IPTU
Nome da Empresa J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		
Nome Fantasia J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	CNPJ da Empresa 48.947.684/0001-60	
Endereço da Empresa TRAVESSA ÂNGELO CORREA 530 - CENTRO / CAMETA / PA / 68400000		
Atividade Econômica Principal 7490-1/04-00 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO		
Atividades Secundárias 6920-6/02- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO 8211-3/00- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Data da Inscrição 21/12/2022		

OBRIGAÇÕES:

1. O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
2. O Presente Documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.





CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA



DISPENSADO

Nº 301618

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social:	J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		
Nome Fantasia:	J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		
CNPJ/CPF:	48.947.684/0001-60		
Proprietário / Sócio:	JESSICA BATISTA FERREIRA		
CNAE:	7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
Endereço:	TRAVESSA ANGELO CORREA, Nº 530		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CAMETA
Observação:	Nenhuma observação.		

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 301618 e a data de emissão: 21/12/2022, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



Diretoria de Serviços Técnicos – DST

Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350

CEP: 66.645-250. Belém – Pa.

Email: dstcbm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.INEX.03/2023

Processo Administrativo nº. 2318/2023

Termo de Inexigibilidade nº.003/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.625.749/0001-46, com sede na Rua Treze de Maio, 3083, Altos, São João Batista Cametá/PA CEP nº 68400-000, neste ato representada por seu presidente, Excelentíssimo Sr. JOÃO PAULO CUNHA NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 6759776 SSP/PA e inscrito no CPF nº. 543.842.812-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 48.947.684/0001-60, com sede a Tv. Angelo Correa, Nº 530, Bairro Centro, Cametá-PA, CEP 68.400-000, neste ato representada pela **Sra. Jéssica Batista Ferreira**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora da Carteira de Identidade nº 7619594 PC/PA e CPF nº 034.486.212-77, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº. 2318/2023, e se regerá pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências, os quais as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes, pela lei nº 8.906/94, e pelas disposições do Código Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor mensal do presente CONTRATO é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor fixo, tendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01 031 2001 2.002

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Na ocasião do reajuste contratual será encaminhada para a CONTRATANTE uma correspondência informando os novos valores aplicáveis ao presente Contrato e a respectiva vigência de tais valores de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, começando da data da assinatura deste, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, atendendo necessidades das partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;

5.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

5.5. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;

5.6. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificam vícios, defeito ou incorporações resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.6. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

6.8. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;

6.9. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;

6.10. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;

6.11. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;

6.12. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

6.13. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.14. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;

6.15. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;

6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMO - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do fiscal, designado pela contratante.

8.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento

9.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.3. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

9.3. Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;

10.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 . As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cametá – PA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

13.2 . Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

JOAO PAULO CUNHA NUNES:54384281234 Assinado de forma digital por JOAO PAULO CUNHA NUNES:54384281234
Dados: 2023.06.29 12:30:48 -03'00'

**JOÃO PAULO CUNHA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE**

J E A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA :48947684000160 Assinado de forma digital por J E A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA :48947684000160
Dados: 2023.06.29 11:47:58 -03'00'

J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 48.947.684/0001-60
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

1- Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____

2- Testemunha

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____



ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, Celebrado, de um lado, pela empresa L DO O BRITO LTDA, com inscrição no CNPJ nº 44.217.408/0001-95 administrado (a) pelo seu representante legal LEONARDO BRITO AFONSO CPF: 539.020.842-00, localizada na TV ANGELO CORREIA, nº 875, Bairro: MARAMBAIA, Cametá-Pará, CEP: 68.400-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado (a) à empresa J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.486.129/0001-78, tendo como seu representante legal a Senhora JESSICA BATISTA FERREIRA situada à Travessa Ângelo Correa nº 530, Bairro Central, Cametá-Pará, CEP: 68.400-000, doravante denominado (a) CONTRATADO, por seus representantes legais infra assinados, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos, valores e condições abaixo estipulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE os serviços de assessoria em licitações, consistindo no seguinte:

- a) Acompanhamento de publicações de editais;
- b) Análise dos editais;
- c) Acompanhamento de certames licitatórios;
- d) Interposição de impugnações e recursos;
- e) Acompanhamentos da documentação da empresa, inclusive com extrajudiciais para mantê-la regularizada no decorrer do processo;

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO agirá sempre na defesa dos interesses da CONTRATANTE, somente podendo celebrar algum acordo ou tomar decisões com a prévia anuência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES / PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, um sinal prévio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Parágrafo primeiro – Além do valor constante no caput da presente Cláusula, a CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO 1,00% (um por cento) do valor global das licitações ganhas à cima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) e nas licitações abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) será cobrado um valor fixo de R\$ 7.000,00(Seze Mil Reais). (o pagamento mora acordado será pago após o termino do processo licitatório).



ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Parágrafo segundo – O pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil após o termino do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

As obrigações constantes deste contrato são assumidas por prazo indeterminado, com termo inicial em de 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os valores das assessorias poderão sofrer alterações de acordo com a realidade de cada processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente pacto poderá ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes, carecendo, somente, de aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer, mediante solicitação, todos os subsídios e os instrumentos legais e fáticos ao desempenho da atividade da contratada, encaminhando documentação e informações em tempo hábil à adequada condução dos serviços;

b) disponibilizar os recursos necessários ao pagamento das despesas extrajudiciais indispensáveis à condução das ações (custas, emolumentos, taxas, despesas com viagens, alimentação, hospedagem,etc)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem-se obrigações do CONTRATADO:

a) aceitar o patrocínio dos processos que lhe forem encaminhadas, mantendo-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas;



ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

b) comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem ética ou legal em certame que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento;

c) representar a CONTRATANTE, nos feitos sob sua responsabilidade e nos limites dos poderes outorgados no instrumento de mandato, atuando em todas as fases, atos e termos do processo até decisão final e execução;

d) manter controle rigoroso sobre os prazos e termos processuais;

e) solicitar à CONTRATANTE, por escrito, todos os elementos necessários à perfeita instrução dos processos;

f) manter sempre à disposição da CONTRATANTE pessoal especializado para responder consultas e questionamentos urgentes que porventura surgirem durante a vigência deste contrato;

g) prestar seus serviços à CONTRATANTE, perante todos os órgãos públicos em que haja interesse, bem como junto aos Tribunais de Contas dos Estados e da União, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretarias das Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, Caixa Econômica Federal, etc.

h) enviar sempre que for solicitado, relatório detalhado da situação do andamento dos processos;

i) comparecer às reuniões de trabalho na sede da CONTRATANTE, sempre que for solicitado;

j) não se pronunciar em nome da CONTRATANTE, a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades desta, bem como sobre os processos que patrocina, sob pena de imediata rescisão do contrato, sem excluir a reparação de eventuais danos causados;

l) não utilizar, fora dos serviços contratados, nem divulgar ou reproduzir, os documentos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro – Também não responderá a CONTRATANTE por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, salvo quando houver sua prévia anuência para tais procedimentos.



ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Parágrafo Segundo – Os danos causados a terceiros pelo CONTRATADO, em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correrão por sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica o Foro da Comarca de CAMETÁ - PARÁ, como competente para conhecer qualquer demanda emergente das disposições contidas no presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cametá, 10 de janeiro de 2023.

LEONARDO BRITO
AFONSO:5390208
4200

Assinado de forma
digital por LEONARDO
BRITO
AFONSO:53902084200

CONTRATANTE
J E A ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM
GESTAO
PUBLICA :4894768400
0160

Assinado de forma digital
por J E A ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTAO
PUBLICA :48947684000160
Dados: 2023.01.10
11:08:19 -03'00'

CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.947.684/0001-60, LOCALIZADA na Travessa Ângelo Correa, nº 530- bairro centro – Cametá – PA, teve contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, referente a Inexigibilidade de Licitação 03/2023, desde Junho de 2023 até a presente data, cumprindo com todas as obrigações, pontualidade e eficiência nos serviços prestados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos.	SERVIÇO

As solicitações feitas foram atendidas de acordo com o objeto e prazos pré-estabelecidos de forma ética.

Atenciosamente,

Cametá – Pa, 30 de Dezembro de 2024

JOAO PAULO Assinado de forma
CUNHA digital por JOAO
NUNES:5438 PAULO CUNHA
4281234 NUNES:543842812
34

João Paulo Cunha Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Cametá



Pacuí

Representações Comerciais

E L W MOIA EIRELI CNPJ Nº. 34.436.201/0001-58

INSCESTADUAL Nº. 15.655.475-5

Passagem Santa Fé, nº 2901 - Santa Maria - Cametá/Pá - Cep: 68400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 48.947.684/0001-60, sediada na Tv Ângelo Correia, 530, Centro, Cametá – Pará, CEP: 68.400-000. Prestou os Serviços de Consultoria em Licitações, participando de licitações, desde a verificação e organização de documentos até a sessão de lances durante as sessões, conforme Pregão Eletrônico SRP 058/2022-PMC, SRP 007/2023-PMC/SEMED, SRP 008/2023-PMLA, SRP 007/2023-PMLA, SRP 003/2023-PMLA, cumprido os prazos e termos firmados na contratação tendo a qualidade dos Serviços prestados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cametá, 18 de ABRIL de 2023.

E L W MOIA
EIRELI:3443
6201000158

Assinado de forma
digital por E L W MOIA
EIRELI:3443620100015
8
Dados: 2023.04.18
11:30:38 -03'00'

**Eule Lenival
Wanzeler Moia
CPF 869.472.062-00
RG 5475122
CNPJ:
34.436.201/0001-58**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que JESSICA BATISTA FERREIRA, CPF 034.486.212-77, Residente na Trav. João Nilo de Andrade nº 79 - Bairro Brasília – CAMETÁ – PA, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações, desde o planejamento e acompanhamento da fase interna e fase externa, elaboração de documentos, acompanhamento da sessão e da prestação de contas, cadastro dos processos no mural do TCM e nos portal institucional, para esta instituição, cumprindo com todas as obrigações, pontualidade e eficiência nos serviços.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, 02 de junho de 2023.

**JOSIEL DE JESUS ARAUJO
MACIEL:75965240287**

Assinado de forma digital por JOSIEL DE
JESUS ARAUJO MACIEL:75965240287
Dados: 2023.06.21 11:31:12 -03'00'

JOSIEL DE JESUS ARAUJO MACIEL
Presidente



LBA
EMPREENDIMIENTOS



L DO O BRITO LTDA / CNPJ: 44.217.408/0001-95



Travessa Ângelo Correia, 875, Marambaia, Cametá – Pará, CEP – 68.400-000



lba.empreendimentos07@gmail.com



(91) 98596-3143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 48.947.684/0001-60, sediada na Tv Ângelo Correia, 530, Centro, Cametá – Pará, CEP: 68.400-000. Presta Prestou Serviços de Consultoria em Licitações, participando de licitações, desde a verificação e organização de documentos até a sessão de lances durante as sessões, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação tendo a qualidade dos Serviços prestados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cametá, 02 de Junho de 2023.

L DO O BRITO
LTDA:44217408
000195

Assinado de forma
digital por L DO O
BRITO
LTDA:44217408000195

L.B.A EMPREENDIMIENTOS

CNPJ Nº 44.217.408/000195



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JÉSSICA BATISTA FERREIRA

participou do evento: 1ª MARATONA EMD PLUS LICITAÇÕES E CONTRATOS,

☐ realizado na modalidade online nos dias 15 a 17 de Maio de 2023,

☐ com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 18 de Maio de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO

DIRETOR EXECUTIVO



Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 1ª MARATONA EMD PLUS LICITAÇÕES E CONTRATOS
Nome: Jéssica Batista Ferreira

Carga Horária: 12hs

Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Tema:

O ETP no processo licitatório e na contratação direta

Dispensa de licitação

Planilha de composição de custos para estimativa de preços da Administração

Palestrante:

Felipe Dalenogare

Fernanda Fritoli

Wussander Camello

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

Tema:

Inexigibilidade de licitação

O papel das comissões sob a perspectiva da NLLCA

Formação dos agentes públicos federais para desempenho da fiscalização de contratos administrativos sob a ótica da Lei nº...

Palestrante:

Marilene Matos

Marfisa Castro

Jader Esteves

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Tema:

Alocação e Matriz de riscos

O regime das infrações e sanções na NLLC.

O Plano de Contratações Anual na NLLC

Palestrante:

Michelle Marry

Viviane Mafissoni

Angelina Leonez



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/94/560689/cea169efec8fef90badfba539ddecdd3>

CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Jessica Batista Ferreira

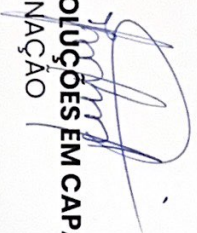
por sua participação e conclusão no

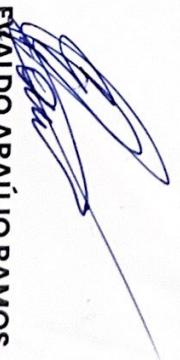
Curso Completo sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos:

Teoria e Prática

**Atualizado de acordo com o regulamento federal dos critérios de menor
preço e maior desconto**

Realizado nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2022


INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO


EVALDO ARAÚJO RAMOS
PALESTRANTE

Inove

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. OBRIGATORIEDADE DE LICITAR (ART. 37, INC. XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

- Exceções ao dever de licitar
- Princípio da manutenção das condições efetivas da proposta
- Regime jurídico-administrativo (cláusulas exorbitantes)

2. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Competência da União (art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal)
- Normas gerais e normas específicas
- Princípios leis gerais sobre licitações e contratos

3. LEI N.º 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

- Aplicabilidade
- Vigência e eficácia
- Concomitância de regimes legais (período de transição)
- Aspectos gerais sobre a nova lei
 - Estrutura processual (etapas da contratação)
 - Mecanismo de reajustamento dos valores (art. 182)
 - Contagem dos prazos
 - Aproveitamento da regulamentação federal pelos entes subnacionais (art. 187)

4. MODALIDADES LICITATÓRIAS (ART. 28)

- Pregão
- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo Competitivo
- Rito procedimental do pregão e da concorrência (art. 17)
- Modos de disputa (art. 56)
- Garantia de proposta (art. 58)
- Orçamento sigiloso (art. 24)

5. REGRAS DE PUBLICIDADE

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 174)
- Divulgação do edital de licitação (art. 54)
- Publicidade dos contratos (art. 94)
- Sítio eletrônico oficial
- Regime especial dos municípios com até 20 mil habitantes (art. 176)

6. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

- Agentes que atuam no processo de contratação (art. 7º)
- Agente de Contratação (art. 8º)
 - Requisitos
 - Atribuições
 - Responsabilidades
 - Comissão de contratação

7. CONTRATAÇÃO DIRETA

- Inexigibilidade de licitação (art. 74)
 - Rol exemplificativo
- Dispensa de licitação (art. 75)
 - Em razão do valor
 - Exercício financeiro
 - Unidade gestora
 - Natureza do objeto
 - Emergencial
 - Licitação deserta ou fracassada
- Procedimento para contratação de remanescente (art. 90)
- Instrução Normativa Seges/ME n.º 67/2021 – dispensa eletrônica

8. PROCEDIMENTOS AUXILIARES (ARTS. 78 a 88)

- Credenciamento
- Pré-qualificação (bens e fornecedor)
- Procedimento de manifestação de interesse – PMI
- Sistema de Registro de Preços – SRP
- Sistema de Registro Cadastral

9. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS

- Adesão ao sistema do governo federal
- Cadastramento de uma dispensa/inexigibilidade
- Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência)
- Envio do aviso de contratação para o PNCP
- Vinculação da equipe da licitação
- Configuração da sessão pública
- Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações
- Condução da fase competitiva
 - Comunicação do agente
 - Análise inicial das propostas
 - Exclusão de lances
 - Empate ficto das micro e pequenas empresas
 - Reinício da fase de lances
- Etapas de julgamento das propostas
 - Consultas às condições de participação
 - Compatibilidade entre o objeto social da empresa com o objeto da licitação
 - Negociação
 - Convocação de anexo
 - Suspensão da sessão
 - Fase de habilitação
 - Poder-dever de diligência
 - Prazo para regularidade fiscal e trabalhista das pequenas empresas
 - Inabilitação e retorno de fase
 - Procedimento recursal
 - Registro da intenção de recurso
 - Prazos para apresentação das razões e contrarrazões
 - Decisão da autoridade competente
 - Efeito suspensivo
 - Provisionamento do recurso e volta de fase
 - Adjudicação e homologação
 - Ata da licitação

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

A Alfa Consultoria e Treinamentos confere o presente certificado a

JÉSSICA BATISTA FERREIRA

pela participação no curso **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES E O PROCEDIMENTO PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO**, realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, no Município de Cametá- PA, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Brasília, 19 de setembro de 2024.

LAÍS CAROLINA PERES ALVES
DIRETORA



Conteúdo Programático

Instrutor: Evaldo Ramos (Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A ESTRUTURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- O dever constitucional de licitar
- Estrutura orgânica da lei 14.133/2022
- Segmentação do processo administração de contratação
- Âmbito de aplicação
- Dilema: “normas gerais” x “normas específicas”
- Vigência e concomitância de regimes

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA NLL

- Requisitos de publicidade do edital e dos contratos
- O Portal Nacional de Contratações Públicas
- Regras transitórias e publicidade complementar

AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA NLL

- Diretriz de governança, segregação de funções e gestão por competências
- Edição do regulamento para definição da matriz de competências
- Requisitos gerais de designação (art. 7º)
- Definição e atribuições do “agente de contratação” (art. 8º)
- Possibilidade de substituição por “comissão de contratação”
- Equipe de Apoio e possibilidade de terceirização de serviços de suporte ao agente de contratação

ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- Papel consultivo da assessoria jurídica e controle interno (art. 8º, §3º; art. 117, §3º; art. 168, parágrafo único)
- Defesa judicial e extrajudicial dos agentes públicos (art. 10)
- Participação da elaboração de minutas-padrão de editais e contratos (art. 19, IV)
- O controle prévio de legalidade da fase preparatória da contratação (art. 53)
- Assessoria jurídica e controle interno como “2ª linha de defesa”? (art. 169, II)
- Diretrizes para o controle de legalidade (art. 169, 170 e 171)

LICITAÇÃO (SELEÇÃO DO FORNECEDOR)

- Modalidades: pregão, concorrência, leilão, concurso e diálogo competitivo
- Fluxo procedimental das licitações para contratações de obras, serviços e bens
- O que muda no procedimento do pregão e da concorrência?
- Os critérios de julgamento
- Os modos de disputa
- A possibilidade de orçamento sigiloso
- Licitação para obras e serviços de engenharia: cabimento e incidência do pregão/concorrência
- Julgamento das propostas e habilitação
- Diligências e saneamento de falhas
- Homologação, revogação e anulação

FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Regime jurídico-contratual: consensualidade x prerrogativas
- Formalidades dos contratos administrativos
- Alterações contratuais
- Reajuste, repactuação e revisão
- Duração dos contratos: prazos de vigência x prazos de execução
- Gestão e fiscalização dos contratos: profissionalização e boas práticas
- Extinção do contrato
- Infrações e sanções administrativas

CONTRATAÇÃO DIRETA: PRINCIPAIS IMPACTOS NA NLL

- Impactos da nova regulação sobre as contratações diretas na NLL
- Enquadramento da Inexigibilidade (art. 74)
- Rol taxativo de hipóteses de Dispensa de licitação (art. 75)
- Formalidades do processo de contratação direta (art. 72)



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

JÉSSICA BATISTA FERREIRA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 10 a 13 de agosto de 2021, na modalidade a distância (EAD), por meio da Plataforma Zoom.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2021.

instituto
CERTAME


A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com os Profs. Nilo Cruz Neto, Evaldo Ramos e Dawison Barcelos

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

